



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.302, DE 04 DE maio DE 1993.

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT - para o mês de maio de 1993.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17.12.90, com nova redação dada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05.11.91,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$1.031.062,40 (hum milhão, trinta e um mil, sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de maio de 1993.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 04 de maio de 1993.

  
 UMBERTO PASSARELLI  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO